



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 024/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O PAGAMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, NO FORMATO DE CESTAS BÁSICAS, ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, CADASTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. FRANÇO HELBER ANSELMO SANTANA, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize o pagamento de auxílio emergencial, no formato de cestas básicas, às famílias de baixa renda do nosso município que sejam cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crise sanitária, social e econômica causada pela pandemia do corona vírus que assola o mundo inteiro e principalmente o Brasil.

Considerando que as aulas presenciais nas creches e escolas infantis estão suspensas há mais de um ano, o que impossibilita muitas mães de trabalharem.

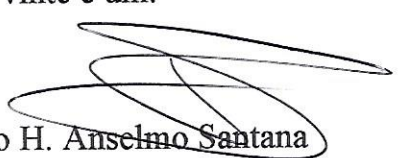
E ainda considerando que todos os municípios receberam recursos para o enfrentamento da Covid 19, é que estamos solicitando ao Chefe do Poder Executivo que viabilize o pagamento de auxílio emergencial, no formato de cestas básicas às famílias carentes do Município de Sapezal, enquanto durar a pandemia.

Ressaltamos a importância e a diferença que uma cesta básica representa para o (a) provedor (a) de uma família de baixa renda, que muitas vezes não tem como comprar o básico para alimentar seus filhos.

Diante do cenário da economia nacional e levando em consideração que o nosso Município possui uma excelente arrecadação (superávit primário do ano de 2.020 R\$ 18.648.731,00 – dezoito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais) e que também recebeu recursos para o enfrentamento da Covid 19, é que estamos sugerindo o pagamento emergencial, no formato de cestas básicas, pelo poder Executivo Municipal.

Esperamos contar com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como com o atendimento da mesma por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


Franço H. Anselmo Santana
vereador


Nilma Lopes Santana
Telefonista
Port 07/2001